

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243.577/0001-85
WWW.branquinha.al.leg.br

EDITAL Nº 01/2022
De 22 de junho de 2022.

EDITAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS,
PARA O BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que preceitua RESOLUÇÃO Nº 002/2006-REGIMENTO INTERNO dessa Casa Legislativa, com base na Lei Orgânica do Município de Branquinha, resolve tornar público e convoca toda Edilidade deste Poder, para participar da Eleição de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Branquinha, Alagoas, para o biênio: 2023/2024, (R.I. Art. 7º §5º e § 6º), de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º - a Sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024, será realizada tendo início em horário regimental: às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2022, no plenário do prédio sede provisória da Câmara Municipal de Vereadores, localizado no Conjunto Raimundo Nonato Lopes, nº 12, Quadra 05, Bairro Urbano, Branquinha – Alagoas, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2024.

HORÁRIO, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Artigo 2º - O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se a partir publicação deste Edital, até o dia 28 de junho de 2022, das 8:00 horas as 12:00 horas.

Artigo 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 7º, do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Artigo 4º - a chapa deverá ser protocolada na diretoria ou controle interno do Poder Legislativo Municipal de Branquinha – Alagoas.

Parágrafo primeiro – O servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observância das formalidades, possa deferir o requerimento de registro de chapa.

Parágrafo segundo – É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 5º - O prazo e horário para inscrição de chapa são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal, nos termos do art. 3º do Regimento Interno.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243.577/0001-85
WWW.branquinha.al.leg.br

Artigo 6º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e , em caso de empate, proceder-se á uma nova votação entre os mais votados para o respectivo cargo, sendo nesta situação declarado eleito o que tiver maior números de votos e, mais votado pra vereador.(§6º, art. 5º, R.I.).

Artigo 7º - O processo eleitoral só poderá se realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara: Não havendo “quorum” necessário , o Presidente convocará nova Sessão para o dia imediato, à mesma hora e assim sucessivamente ate o comparecimento da maioria absoluta. (Regimento Interno §1º do Art. 5º).

Artigo 8º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2023

Branquinha, Alagoas, 22 de junho de 2022.


ROBSON LOPES DE SOUZA
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243.577/0001-85
WWW.branquinha.al.leg.br

ANEXO I

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE CHAPA

(ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MANDATO DE 01/01/2023 À 31/12/2024)

Senhor Presidente,

Na conformidade do Edital nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, os vereadores abaixo relacionados vem requerer de V.Exª, inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora, desta Casa Legislativa, realizar-se no dia 28 de junho de 2022, início: as 10:00 horas, na sede provisória do Poder Legislativo Municipal.

NESTES TERMOS
PEDEM DEFERIMENTO.

BRANQUINHA, AL. ____/____ DE 2022.

PARA O CARGO DE PRESIDENTE:

VEREADOR (A): _____ (PARTIDO _____)
Assinatura: _____

PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR (A): _____ (PARTIDO _____)
Assinatura: _____

PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO:

VEREADOR (A): _____ (PARTIDO _____)
Assinatura: _____

PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO:

VEREADOR (A): _____ (PARTIDO _____)
Assinatura: _____